



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2195

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Secretaria Municipal da Fazenda	8
Editais	8
Edital de Notificação	8
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	10
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal de Turismo	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	13
Licitações e Contratos	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	13
Homologação / Adjudicação	14



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 17 729, de 23 de agosto de 2024

(Concede trinta dias de férias ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Marcello Arenas Stringari, a partir de 02 de setembro de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica concedido trinta dias de férias ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Marcello Arenas Stringari, matrícula nº 74889, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o servidor público municipal Jhonatas Dias da Silva, matrícula nº 62944, no período mencionado, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de agosto de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 731, de 23 de agosto de 2024

(Designa a servidora pública municipal Camila Bignardi Leite Marinho para responder pelo Expediente do Departamento de Trânsito, Transporte e Segurança da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança,

por motivo de licença maternidade da titular Alexandra Aparecida dos Santos Silva)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Trânsito, Transporte e Segurança da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, a servidora pública municipal Camila Bignardi Leite Marinho, matrícula nº 71463, no período de 20 de agosto de 2024 a 15 de fevereiro de 2025, por motivo de licença maternidade da titular Alexandra Aparecida dos Santos Silva, matrícula nº 65161.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de agosto de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 732, de 23 de agosto de 2024

(Designa o servidor público municipal Alberto Eugênio Dias Filho para responder pelo Expediente do Departamento de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal da Fazenda por motivo de licença saúde do titular Ricardo Raphael Gaijutis)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Departamento de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal da Fazenda, o servidor público municipal Alberto Eugênio Dias Filho, matrícula nº 45292, no período de 22 de agosto a 05 de setembro de 2024, por motivo de licença saúde do titular Ricardo Raphael Gaijutis, matrícula nº 58106.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua



publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de agosto de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 17 734, de 26 de agosto de 2024

(Constitui o Comitê de Governança das Contratações referente ao Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal Direta do Município de Votuporanga-SP, nos termos do art. 9º do Decreto nº 17.429, de 21 de junho de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Governança das Contratações referente ao Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal Direta do Município de Votuporanga-SP, nos termos do art. 9º do Decreto nº 17.429, de 21 de junho de 2024, que será composto pelos seguintes membros:

I- Deosdete Aparecido Vechiato, CPF nº 975.XXX.XXX-04, Secretário Municipal da Fazenda;

II- Andrea Isabel da Silva Thomé, CPF nº 168.XXX.XXX-79, Secretária Municipal de Administração;

III- Miguel Maturana Filho, CPF nº 784.XXX.XXX-91, respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de agosto de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos para laboratório, com fornecimentos de reagente, insumos e demais acessórios (2), para o Laboratório Municipal de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de agosto de 2024, ou seja, até o dia 24 de agosto de 2025, reajustando o valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) para R\$ 34.666,22 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 415.994,64 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	030.003.129	MÊS	12	Locação de equipamento automatizado para análise bioquímica das amostras biológicas, novo, sem uso anterior, com a inclusão dos reagentes necessários para a realização dos testes entregues mensalmente, contendo os mínimos requisitos descritos: velocidade mínima de 400 testes/hora com baixo consumo de água (em até 2 litros/hora), acesso randômico com carregamento contínuo para amostras e reagentes, interfaceamento bidirecional, leitura de código de barras para amostras e reagentes, contemplar módulo ISE, realizar todos os testes solicitados simultaneamente sem interrupção ou parada do equipamento para troca de reagentes, realizar todos os testes solicitados no mesmo equipamento. A empresa vencedora do certame deve interfacear o equipamento com o sistema de gestão laboratorial adotado, sistema de controle e de qualidade com captura automática de dados incluindo pré-requisitos de hardware e software básicos com fornecimento de computadores para o total interfaceamento do sistema, processamento imediato de amostras de urgência, repetição automática de resultados com valores acima a linearidade do kit ou acima da faixa determinada para repetição patológica, lavagem automática das cubetas de reação com baixo consumo de água, ou cubetas descartáveis, volume de aspiração de amostras entre 1 e 100 µl aproximadamente, detecção de erros e monitoramento por programa "Online", sistema de reagentes aberto ou fechado, solução de limpeza adequado ao equipamento, soros controles com níveis normais e patológicos e calibradores em quantidade suficiente para a realização das calibrações com periodicidade recomendada pela fabricante e/ou de acordo com as regras de qualidade estipuladas pelo laboratório, reproduzir a sensibilidade, especificidade, precisão e exatidão indicadas pelo fabricante na bula dos insumos, utilizar reagentes dedicados e prontos para uso, sem a manipulação do operador, sendo todos os reagentes, calibradores, controles e consumíveis da mesma marca do equipamento, deverá ser entregue junto com o equipamento 01 refrigerador frost free para os reagentes, 01 centrífuga de bancada nova sem uso, 01 computador, 01 nobreak e 01 sistema de água tipo I.	WIENER	R\$ 34.666,22	R\$ 415.994,64

INCLUSO NO ITEM 01 ACIMA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ACESSORIOS E INSUMOS DO TIPO - REAGENTES (TESTES) - BIOQUÍMICA - CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Pregão Eletrônico nº 189/2023 - Processo nº 295/2023. Assinatura: 23 de agosto de 2024.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 23/08/2024.



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024 - PROCESSO Nº 222/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Hidráulicos para diversas Secretarias, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO e HOMOLOGO para as empresas: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA o item 11, com o valor de R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos); o item 13, com o valor de R\$ 1.328,60 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos); o item 15, com o valor de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); o item 18, com o valor de R\$ 1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais); o item 19, com o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); o item 21, com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); o item 28, com o valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); o item 29, com o valor de R\$ 8,00 (oito reais); o item 31, com o valor de R\$ 414,75 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos); o item 44, com o valor de R\$ 66,60 (sessenta e seis reais e sessenta centavos); o item 49, com o valor de R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos); o item 50, com o valor de R\$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); o item 52, com o valor de R\$ 66,60 (sessenta e seis reais e sessenta centavos); o item 55, com o valor de R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos); o item 56, com o valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais); o item 61, com o valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); o item 63, com o valor de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); o item 64, com o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); o item 72, com o valor de R\$ 246,40 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); o item 76, com o valor de R\$ 1.974,00 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais); o item 81, com o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais); o item 82, com o valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); o item 88, com o valor de R\$ 72,25 (setenta e dois reais e vinte e cinco centavos); o item 89, com o valor de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); o item 97, com o valor de R\$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 8.921,10 (oito mil, novecentos e vinte e um reais e dez centavos). BOARETO & RUIZ LTDA o item 23, com o valor de R\$ 941,28 (novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos); o item 38, com o valor de R\$ 657,50 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 75, com o valor de R\$ 1.918,00 (um mil, novecentos e dezoito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.516,78 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos). M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA o item 36, com o valor de R\$ 4.244,40 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); o item 69, com o valor de R\$ 1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.569,40 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). FRONT COMERCIAL LTDA o item 4, com o valor de R\$ 1.149,12 (um mil, cento e quarenta e nove reais e doze centavos); o item 5, com o valor de R\$ 1.280,64 (um mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos); o item 32, com o valor de R\$ 2.114,35 (dois mil, cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos); o item 33, com o valor de R\$ 2.330,82 (dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos); o item 41, com o valor de R\$ 1.394,64 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos); o item 43, com o valor de R\$ 500,64 (quinhentos reais e sessenta e quatro centavos); o item 66, com o valor de R\$ 536,48 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos); o item 77, com o valor de R\$ 148,18 (cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos); o item 78, com o valor de R\$ 1.104,48 (um mil, cento e quatro reais e quarenta e oito centavos); o item 91, com o valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais); o item 94, com o valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais); o item 107, com o valor de R\$ 565,95 (quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 12.383,30 (doze mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos). VIVIAN MAIA NOVAIS o item 12, com o valor de R\$ 469,80 (quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); o item 20, com o valor de R\$ 1.519,70 (um mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos); o item 24, com o valor de R\$ 3.216,00 (três mil, duzentos e dezesseis reais); o item 25, com o valor de R\$ 4.260,17 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e dezessete centavos); o item 39, com o valor de R\$ 2.054,40 (dois mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); o item 111, com o valor de R\$ 1.768,50 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 13.288,57 (treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA o item 6, com o valor de R\$ 71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos); o item 7, com o valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); o item 9, com o valor de R\$ 216,90 (duzentos e dezesseis reais e noventa centavos); o item 22, com o valor de R\$ 106,60 (cento e seis reais e sessenta centavos); o item 26, com o valor de R\$ 2.842,56 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); o item 57, com o valor de R\$ 51,84 (cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos); o item 59, com o valor de R\$ 150,75 (cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos); o item 79, com o valor de R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 86, com o valor de R\$



94,36 (noventa e quatro reais e trinta e seis centavos); o item 106, com o valor de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.630,91 (três mil, seiscentos e trinta reais e noventa e um centavos). GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA o item 37, com o valor de R\$ 191,40 (cento e noventa e um reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 191,40 (cento e noventa e um reais e quarenta centavos). ANZAI PET COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); o item 17, com o valor de R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais); o item 46, com o valor de R\$ 35,15 (trinta e cinco reais e quinze centavos); o item 47, com o valor de R\$ 40,85 (quarenta reais e oitenta e cinco centavos); o item 51, com o valor de R\$ 153,92 (cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.907,92 (três mil, novecentos e sete reais e noventa e dois centavos). IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA o item 87, com o valor de R\$ 2.095,47 (dois mil e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos); o item 103, com o valor de R\$ 1.193,40 (um mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos); o item 110, com o valor de R\$ 1.735,50 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 5.024,37 (cinco mil e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos). G2 Materiais Hidráulicos LTDA o item 1, com o valor de R\$ 43,46 (quarenta e três reais e quarenta e seis centavos); o item 3, com o valor de R\$ 1.212,64 (um mil, duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos); o item 8, com o valor de R\$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos); o item 10, com o valor de R\$ 43,52 (quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos); o item 14, com o valor de R\$ 32,64 (trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos); o item 16, com o valor de R\$ 291,20 (duzentos e noventa e um reais e vinte centavos); o item 30, com o valor de R\$ 523,34 (quinhentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); o item 40, com o valor de R\$ 2.228,82 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e dois centavos); o item 45, com o valor de R\$ 48,06 (quarenta e oito reais e seis centavos); o item 53, com o valor de R\$ 77,19 (setenta e sete reais e dezenove centavos); o item 54, com o valor de R\$ 15,19 (quinze reais e dezenove centavos); o item 58, com o valor de R\$ 28,08 (vinte e oito reais e oito centavos); o item 60, com o valor de R\$ 190,90 (cento e noventa reais e noventa centavos); o item 65, com o valor de R\$ 116,84 (cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos); o item 70, com o valor de R\$ 77,76 (setenta e sete reais e setenta e seis centavos); o item 71, com o valor de R\$ 463,19 (quatrocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos); o item 73, com o valor de R\$ 50,66 (cinquenta reais e sessenta e seis centavos); o item 74, com o valor de R\$ 97,11 (noventa e sete reais e onze centavos); o item 84, com o valor de R\$ 91,06 (noventa e um reais e seis centavos); o item 85, com o valor de R\$ 174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos); o item 92, com o valor de R\$ 1.326,15 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos); o item 93, com o valor de R\$ 22,89 (vinte e dois reais e oitenta e nove centavos); o item 95, com o valor de R\$ 79,52 (setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); o item 96, com o valor de R\$ 116,76 (cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos); o item 98, com o valor de R\$ 290,15 (duzentos e noventa reais e quinze centavos); o item 100, com o valor de R\$ 105,85 (cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos); o item 101, com o valor de R\$ 195,50 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); o item 104, com o valor de R\$ 733,60 (setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos); o item 105, com o valor de R\$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 8.974,52 (oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 27, com o valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais); o item 34, com o valor de R\$ 212,94 (duzentos e doze reais e noventa e quatro centavos); o item 42, com o valor de R\$ 4.191,21 (quatro mil, cento e noventa e um reais e vinte e um centavos); o item 48, com o valor de R\$ 493,02 (quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos); o item 62, com o valor de R\$ 153,14 (cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos); o item 67, com o valor de R\$ 4.342,77 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos); o item 68, com o valor de R\$ 2.079,30 (dois mil e setenta e nove reais e trinta centavos); o item 80, com o valor de R\$ 300,15 (trezentos reais e quinze centavos); o item 83, com o valor de R\$ 108,50 (cento e oito reais e cinquenta centavos); o item 90, com o valor de R\$ 227,04 (duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos); o item 99, com o valor de R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 12.294,27 (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos). Os itens 35, 102, 108 e 109 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 77.702,54 (setenta e sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 21/08/2024.



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024 - PROCESSO Nº 240/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carga de gás GLP (botijões P13, P20 e P45), para consumo das diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: ARAUJO COMERCIO DE GAS E ÁGUA MINERAL LTDA o item 1, com o valor de R\$ 34.605,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinco reais); o item 2, com o valor de R\$ 55.443,50 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 102.093,50 (cento e dois mil e noventa e três reais e cinquenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 102.093,50 (cento e dois mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 23/08/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024 - PROCESSO Nº 271/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos para o controle de vetores da Vigilância Ambiental.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 23/08/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024 - PROCESSO Nº 272/2024

OBJETO: Contratação de empresa com empreita global de mão de obra e material, para serviço de instalação de barreira para cancela compatível PPA, incluindo troca de componentes e da central de comando Triflex Connect Brushless das cancelas de entrada e saída, do Terminal Rodoviário de Votuporanga-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/08/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 23/09/2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2024 - PROCESSO Nº 273/2024

OBJETO: Aquisição de Paleteira com sistema de elevação manual hidráulico, capacidade para 2000kg, para atender a demanda de diversas secretarias, em quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 23/08/2024.

AVISO REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

PROCESSO Nº 239/2024

OBJETO: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do município de Votuporanga/SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/09/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 23/08/2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 33/2024 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
APOLINARIO BELLINI MEDICINA LTDA	RUA JAVARI, 2615 APT 78	14101100	2024	
C LEITE LOJA DE CONVENIENCIA	AVN DAS NACOES, 552	14102600	2024	
CAIO CAMPANHA ZAVATTI	RUA TAMOIOS, 774	14102700	2024	
DELAMURA PREPARACAO DE TERRENO LTDA	RUA EGITO, 2750	14102000	2024	
FELIPE ZUCARELI SANTANA	RUA TOCANTINS, 2823	14102900	2024	
FPL GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA	RUA PORTUGAL, 3184	14103000	2024	
GUSTAVO PEREIRA EUZEBIO	RUA ANTONIO ALVES DA SILVEIRA,DR, 2815 FUNDOS	14104400	2024	
ILLS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	AVN JERONIMO FIGUEIRA DA COSTA, 2248	14101800	2024	
JOSE FERNANDO SENCAO DOS SANTOS	RUA CESAR BERETTA, 3695 BLOCO 4 - APTO 11	14100900	2024	
JRNIR EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA RIO GRANDE, 2555	14099600	2024	
L B TEODOZIO E COMMERCE LTDA	RUA DAS AMERICAS, 2171	14101200	2024	
LMAS SERVICOS ADMINISTRATIVO LTDA	RUA FRANCISCO COIENCAI, 2550	14101500	2024	
M F TEODOZIO E COMMERCE LTDA	RUA IBRAHIM HADDAD, 3940	14102200	2024	
M JEFFERSON N RIBEIRO	RUA CICERO JOSE DOS SANTOS, 842	13910200	2024	
MEGA DWSS PARTICIPACOES LTDA	RUA GENERAL OSORIO, 2382	14100800	2024	
MUNHOZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	RUA FELICIO GORAYEB, 2634 SALA 01	14102100	2024	
NASCIMENTO FREDREICH TRANSPORTES LTDA	RUA AGENOR PEREIRA, 2162	14101300	2024	
ORLANDO I B NETO LTDA	AVN FRANCISCO RAMALHO DE MENDONCA, 3073	14102500	2024	
PLUS FITNESS EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA E GINASTICA LTDA	AVN DAS NACOES, 2370	14076400	2024	
PORECATU ADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS OPERACIONAIS LTDA	RUA AMAZONAS, 4461 ANEXO 4427/4441 LOJA	14102300	2024	
RAIMUNDO CONCEICAO DOS SANTOS	RUA JOSE CETRONE NETTO, 5122	14104500	2024	
RICARDO MARTINS PREVIATTO 36XXXXXX29	RUA VICENTE CASTREQUINI, 3693	12515100	2024	
SILVA NEIVA SERVICOS MEDICOS LTDA	RUA FRANCISCO PELEGRINI, 6100	14101000	2024	
UNIAO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	RUA PARAIBA, 3770	14104100	2024	
UNIMED SAO JOSE DO RIO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	AVN WILSON DE SOUZA FOZ,DR, 4651	14103100	2024	
UNIMED SAO JOSE DO RIO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	RUA SERGIPE, 3260	14103200	2024	
VICTOR HUGO RAPASSI	RUA SAO PAULO, 3776	14100600	2024	
W B QUIRINO DA SILVA LTDA	AVN FORTUNATO TARGINO GRANJA, 2014 APTO 04	14104200	2024	
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
A L R C RODERO	RUA JAVARI, 3894	13486400	2024	
J G F JUNIOR - LTDA	RUA MINAS GERAIS, 3685	12281800	2024	
M JEFFERSON N RIBEIRO	RUA CICERO JOSE DOS SANTOS, 842	13910200	2024	
ROGERIO RIBEIRO GAVA	RUA OLGA MASSUIA GIACOMINI, 256 APTO 03	13519600	2024	
SOLARIS IMPLEMENTOS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	RUA NIVALDO HERNANDES "SACI" 3332	13538100	2024	
TALITHA TONINI DE OLIVEIRA	AVN DA SAUDADE, 2299	13345000	2024	
WELLINGTON LUIS BRAVIN	AVN ONOFRE DE PAULA, 1653	12703100	2024	

Votuporanga, 23 de Agosto de 2024
DEODETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



EDITAL 20 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

MULTA DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTARIA

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO/CPF	EXERCÍCIO
Alex Dutra Marioto Junior	Avenida Emilio ArroyoHernandes, 3799 Bairro Pozzobon	14008000	2024
Alex Dutra Marioto Junior	Avenida Emilio ArroyoHernandes, 3799 Bairro Pozzobon	14008000	2024
Alex Dutra Marioto Junior	Avenida Emilio ArroyoHernandes, 3799 Bairro Pozzobon	14008000	2024
Waldemar Nadoti Junior	Rua Ceara, 4337 Jardim São Paulo	13896500	2024

Votuporanga, 26 de Agosto de 2024
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 – Fone: (17) 3405.9670 – www.votuporanga.sp.gov.br
e-mail: turismo@votuporanga.sp.gov.br



Edital de Chamamento Público para Composição do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) para preenchimento de Vagas Remanescentes.

A Prefeitura do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à inscrição de entidades representativas da Sociedade Civil interessadas em compor as vagas remanescentes do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

Criado pela Lei Municipal Nº. 2703, de 20 de junho de 1994, e alterada pela Lei Complementar nº 537, de 16 de abril de 2024, o COMTUR é um órgão colegiado deliberativo, composto por representantes do poder público e da sociedade civil, que atua na elaboração, execução e fiscalização da Política de Turismo no município de Votuporanga.

1 PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 Indicações da Sociedade Civil para preenchimento das vagas remanescentes no Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Votuporanga, Biênio 2024-2026.

1.2 A Lei Complementar Nº 537, de 16 de abril de 2024, estabelece que o COMTUR está vinculado à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo ou a outra que vier a substituí-la e seus membros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

2 OBJETO

2.1 O objetivo deste Chamamento Público é permitir a inscrição de representantes de entidades da Sociedade Civil para substituir conselheiros reconduzidos, conforme estabelecido no Art. 31 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), ou para ocupar as vacâncias, que são as vagas não preenchidas na eleição realizada em 14 de agosto de 2024.

2.2 O mandato do conselheiro habilitado se encerrará em 24 de agosto de 2026.

3 PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 O Conselho Municipal de Turismo é composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 08 (oito) representantes do Poder Público e 16 (dezesseis) representantes da Sociedade Civil nos segmentos: Setor Rural de Votuporanga; Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Restaurantes, Bares e Similares de Votuporanga e Região; proprietários de Restaurantes; Comércio municipal; Artesãos e/ou artesanato; Clubes de Lazer; Agências de Viagens, Turismo e Receptivo; Eventos, Organizadores e Promotores; Meios de Hospedagem; setor profissional do Turismo (Guias de Turismo, Monitores e Turismólogos); Associação de Turismo; proprietários de bares; Postos de combustíveis; Food Trucks; Turismo de Aventura e Atrativos Turísticos Urbanos e Rurais.

3.2 As entidades da Sociedade Civil e as respectivas vagas que poderão participar deste Chamamento Público, são:

I - Representantes do Setor Rural de Votuporanga: 1 (uma) vaga para suplente.

II - Representantes dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Restaurantes, Bares e Similares de Votuporanga e Região: 1 (uma) vaga para suplente.

III - Representantes de proprietários de Restaurantes: 1 (uma) vaga para suplente.

IV - Representantes do Comércio municipal: 1 (uma) vaga para suplente.

V - Representantes de Agências de Viagens, Turismo e Receptivo: 1 (uma) vaga para suplente.

VI - Representantes de Associação de Turismo: 1 (uma) vaga para suplente.

VII - Representantes de proprietários de bares: 1 (uma) vaga para suplente.

VIII - Representantes de Postos de combustíveis: 1 (uma) vaga para suplente.

IX - Representantes do Turismo de Aventura: 1 (uma) vaga para suplente.

X - Representantes dos Atrativos Turísticos Urbanos e Rurais: 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) vaga para suplente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 – Fone: (17) 3405.9670 – www.votuporanga.sp.gov.br
e-mail: turismo@votuporanga.sp.gov.br



3.3 Poderão participar do processo eleitoral os(as) candidatos(as), maiores de dezoito anos, que residam no Município de Votuporanga.

4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição dos candidatos(as) ocorrerá no período de 26 de agosto de 2024 a 09 de setembro de 2024.

4.2 As inscrições dos(as) candidatos(as) ocorrerão mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Preenchimento do formulário através do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/servicos/1027//>

- a. Anexar Cópia do Registro Geral (RG), CPF ou CNH do candidato/a e;
- b. Anexar Cópia do comprovante de endereço.

Ou

4.2.2. Envio do formulário através do email:

- a. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme Anexo I;
- b. Cópia de documento de identificação do(a) candidato(a), com foto;
- c. Cópia de comprovante de endereço do(a) candidato(a) com residência no município de Votuporanga.

A documentação exigida no item 4.2.2 deve ser enviada para o e-mail: turismo@votuporanga.sp.gov.br com o assunto: Inscrição COMTUR.

5 HABILITAÇÕES

5.1 Não serão habilitados os inscritos que não representem as entidades mencionadas no item 3.2, que não apresentem a documentação exigida no item 4.2 ou que descumpram o período de inscrição previsto no item 4.1.

5.2 As inscrições habilitadas serão comunicadas aos candidatos por WhatsApp, e-mail ou por telefone no dia 10 de setembro.

5.3 Havendo mais de um(a) candidato(a) interessado(a) para a mesma vaga, será admitido(a) o(a) de maior idade.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital de Chamamento Público e seu anexo, deverão ser encaminhados até o dia 03 de setembro de 2022 para o e-mail: turismo@votuporanga.sp.gov.br.

6.2 Concluído o processo deste Edital de Chamamento Público, o Chefe do Poder Executivo do Município de Votuporanga nomeará, por meio de Decreto, os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), mesmo que haja vacância em alguma das representações.

Danielle Santana Lopes Pierini

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Janaina Cristina da Silva

Secretária Municipal da Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 – Fone: (17) 3405.9670 – www.votuporanga.sp.gov.br
e-mail: turismo@votuporanga.sp.gov.br



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____

CPF: _____

Telefone para contato: _____

Whatsapp: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Representatividade: _____

Votuporanga ____ de ____ 2024.

Assinatura



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 24/2024**

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: **Medeiros Engenharia & Consultoria**

Tendo em vista a justificativa técnica do fiscal do contrato, Rafael Peres Alves, Memorando 8502/2024 (Despacho 27), de 07 de agosto de 2024, faz-se necessário, o aditamento de valor, num total de **R\$ 998,75** (Novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). A alteração de valor do Contrato nº 24/2024 ocorre diante de "no período entre a elaboração e a contratação da empresa para execução da obra, o local previamente delimitado para a instalação elétrica enterrada foi utilizado para depósito de material para ser triturado, e a remoção do material tornou-se inviável tendo em vista o alto volume de madeira. Além do mais, alterações do layout de operação da trituração pela empresa responsável, inviabiliza a manutenção da instalação elétrica conforme previsto, pois sobre a área inicialmente definida será feita operação de pá carregadeira, com risco de remoção de solo ao longo do período e conseqüentemente exposição da tubulação enterrada e avarias às caixas elétricas. Também é considerado nesta solicitação a alteração de execução das caixas enterradas, visto que no projeto era previsto a execução de caixas de alvenaria, e a Contratada com anuência da fiscalização utilizou caixas de concreto pré moldadas de mesma dimensão". Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução das instalações elétricas e de monitoramento para o galpão destinado à trituração de madeira na avenida Nelson Bolotário, s/nº, anexo ao Ecotudo Oeste, Votuporanga/Sp.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23 de agosto de 2024.

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica n.º 14/2024, Processo n.º 42/2024.

Votuporanga, 23 de agosto de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 29/2024 - PROCESSO Nº 61/2024**

OBJETO: Aquisição de ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO - forma líquida, com concentração mínima de 50% em massa, densidade variando de 1,50 a 1,60 g/cm³ e pH

variando de 5,0 ± 0,5, para inibir incrustação nas tubulações, válvulas de retenção e no corpo bombeador na captação de água do poço profundo na região Sudeste no tratamento da água para consumo humano, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para uso previsto no período de 1 ano.

Onde se Lê:

No Termo de Referência:

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O produto objeto da licitação deverá ser entregue pelo fornecedor, ora denominado de contratada, de acordo com as especificações abaixo:

A contratada deve possuir registro em órgãos regulamentadores (ANVISA);

- Possuir critérios para possível execução de logística reversa;
- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação formalizada do responsável técnico com registro no CRQ;

· Apresentar o **Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS**, conforme Artigo 14 - inciso VIII da PORTARIA GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784 para os insumos do objeto. (Será aceito o laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde -LARS, do fabricante)

- Atender as demais legislações pertinentes.

No Estudo Técnico Preliminar:

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O produto objeto da licitação deverá ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratada, de acordo com as especificações abaixo:

A contratada deve possuir registro em órgãos regulamentadores (ANVISA);

- Possuir critérios para possível execução de logística reversa;
- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação formalizada do responsável técnico com registro no CRQ;

· Apresentar o **Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS**, conforme Artigo 14 - inciso VIII da PORTARIA GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784 para os insumos do objeto. (Será aceito o laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde -LARS, do fabricante)

- Atender as demais legislações pertinentes.

Leia-se:

No Termo de Referência:

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O produto objeto da licitação deverá ser entregue pelo fornecedor, ora denominado de contratada, de acordo com as especificações abaixo:

- Possuir critérios para possível execução de logística



reversa;

- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação formalizada do responsável técnico com registro no CRQ;
- Apresentar o **Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS**, conforme Artigo 14 - inciso VIII da PORTARIA GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784 para os insumos do objeto. (Será aceito o laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde -LARS, do fabricante)
- Atender as demais legislações pertinentes.

No Estudo Técnico Preliminar:

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O produto objeto da licitação deverá ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratada, de acordo com as especificações abaixo:

- Possuir critérios para possível execução de logística reversa;
- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação formalizada do responsável técnico com registro no CRQ;
- Apresentar o **Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS**, conforme Artigo 14 - inciso VIII da PORTARIA GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784 para os insumos do objeto. (Será aceito o laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde -LARS, do fabricante)
- Atender as demais legislações pertinentes.

COMUNICAMOS AINDA QUE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTINUAM EM VIGOR.

Votuporanga, 23 de agosto de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

noventa e três reais e nove centavos). **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA** com o lote: 2 no valor total de R\$ 15.380,00 (quinze mil e trezentos e oitenta reais), no valor global total de R\$ 36.804,84 (trinta e seis mil e oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Declaro o lote 5 fracassado

Votuporanga, 22 de agosto de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024- PROCESSO Nº 49/2024

OBJETO: aquisição de equipamentos e maquinários com a finalidade garantir a continuidade de serviços de manutenção, reparo e construção realizados pela Superintendência de água, esgotos e meio ambiente de Votuporanga.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificaram** as propostas apresentadas pelas empresas: **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** com o lote: 4 no valor total de R\$ 2.031,75 (dois mil e trinta e um reais e setenta e cinco centavos). **SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI** com o lote: 6 no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). **G Z MENEGUSSO LTDA** com os lotes: 1 e 3 no valor total de R\$ 13.193,09 (treze mil e cento e



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br